



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011052-55.2014.5.01.0064**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/08/2014

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

ADVOGADO: Carlos Roberto Bernardino

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA

RECLAMADO: SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA

RECLAMADO: JOEL REIS DE OLIVEIRA

RECLAMADO: REOL CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: ELIAS BRAGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064
RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE
RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE OLIVEIRA, REOL
CONSTRUTORA LTDA

ID do mandado: 2a82150
Destinatário: JOEL REIS DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado, no dia 05/09/2019, às 13h00, dirigi-me à Rua Edith Braga, 110, Mendes e, sendo aí, procedi a penhora determinada, cujo auto segue anexo. Sendo assim, o recolho ao MM Juiz Federal do Trabalho.

BARRA DO PIRAI, 10 de Setembro de 2019

CRISTINA GIUDICE BATISTA HENRIQUES
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064
RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE
RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE OLIVEIRA, REOL
CONSTRUTORA LTDA

ID do mandado: b78f16b
Destinatário: REOL CONSTRUTORA LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado, no dia 05/09/2019, às 13h00, dirigi-me à Rua Edith Braga, 121, Mendes e, sendo aí, procedi a penhora determinada, cujo auto segue anexo. Sendo assim, o recolho ao MM Juiz Federal do Trabalho.

BARRA DO PIRAI, 10 de Setembro de 2019

CRISTINA GIUDICE BATISTA HENRIQUES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Pirai
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP:
27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0011052-53. 2014.501.0064

O imóvel também foi penhorado no processo nº 0010928-53. 2014.501.0038.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na rua Edith Braga, 121 Mendes (conforme informação do Fiscal da Prefeitura David Spindola de Almeida - Mat. 5001 fornecida nos autos 0010928-53. 2014.501.0038), nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução promovida por Rossely kristinne Araújo Albuquerque contra PUCC - Pavimentação, Urbanização e Conservação e Construção Ltda. e outros, para a cobrança da dívida de R\$ 16.759, 81, procedi à penhora do imóvel de Matrícula 957, do Cartório do Ofício Único de Mendes, conforme determinado no mandado.

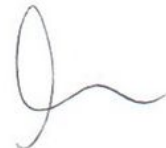
Localização do imóvel: A descrição da localização do imóvel contida na certidão é insuficiente para a sua localização. Para proceder a avaliação e caracterização do imóvel foi necessária a Certidão Comprobatória n 01/2018 da divisão de fiscalização da Prefeitura de Mendes.

Matrícula: 957 do Cartório do Ofício Único de Mendes.

Descrição Oficial do Imóvel: Lote de terreno 3, da quadra 5, localizado no Bairro Independência.

Descrição realizada no momento da penhora: lote murado com algumas pequenas construções.

Ocupantes: Todas as vezes que estive no local, não havia ninguém no imóvel. Porém, pelo o que os vizinhos informaram, o galpão estaria locado para uma empresa de ônibus.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Método utilizado: Comparativo direto de dados de mercado.

Valor final: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DEPOSITO E INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que, em cumprimento ao mandado, deixei de nomear depositário, tendo em vista que não encontrei ninguém responsável pela reclamada no local. Parece que o imóvel foi abandonado, onde dificilmente é possível encontrar os proprietários. Por essa mesma razão, deixei de dar a ciência da penhora. Sendo assim, recolho o presente mandado ao MM Juiz Federal do Trabalho.

BARRA DO PIRAI, 10 de setembro de 2019.


CRISTINA GIUDICE BATISTA HENRIQUES

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Barra do Piraí
RUA SENADOR ARLINDO RODRIGUES, 05, CENTRO, BARRA DO PIRAI - RJ - CEP:
27135-340
tel: (24) 24420440 - e.mail: vt01.bp@trt1.jus.br

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0011052-55.2014.5.01.0064

O imóvel já foi penhorado no processo nº 0010928-53. 2014.501.0038

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na rua Edith Braga, 110 Mendes (conforme informação do Fiscal da Prefeitura David Spindola de Almeida - Mat. 5001, documento anexado nos autos de número 0010928-53. 2014.501.0038), nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução promovida por Rossely Kristianne Araújo Albuquerque contra PUC - Pavimentação, Urbanização e Conservação e Construção Ltda. e outros, para a cobrança da dívida, cujo valor é R\$ 16.759,81, procedi à penhora do imóvel de Matrícula 678, do Cartório do Ofício Único de Mendes, conforme determinado no mandado.

Localização do imóvel: A descrição da localização do imóvel contida na certidão é insuficiente para a sua localização. Para proceder a avaliação e caracterização do imóvel foi necessária a Certidão Comprobatória n 01/2018 da divisão de fiscalização da Prefeitura de Mendes.

Matrícula: 658 do Cartório do Ofício Único de Mendes.

Descrição Oficial do Imóvel: Lote de terreno 11, da quadra 2-A, localizado no Bairro Independência.

Descrição realizada no momento da penhora: lote murado com algumas pequenas construções.

Ocupantes: Todas as vezes que estive no local, não havia ninguém no imóvel.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Método utilizado: Comparativo direto de dados de mercado.

Valor final: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DEPOSITO E INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que, em cumprimento ao mandado, deixei de nomear depositário, tendo em vista que não encontrei ninguém responsável pela reclamada no local. Parece que o imóvel foi abandonado, onde dificilmente é possível encontrar os proprietários. Por essa mesma razão, deixei de dar a ciência da penhora. Sendo assim, recolho o presente mandado ao MM Juiz Federal do Trabalho.

BARRA DO PIRAI, 10 de setembro de 2019.


CRISTINA GIUDICE BATISTA HENRIQUES

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064
RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE
RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE OLIVEIRA, REOL
CONSTRUTORA LTDA

ID do mandado: d35469e
Destinatário: JOEL REIS DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado, no dia 05/09/2019, às 13h00, dirigi-me à Rua Edith Braga, Mendes e, sendo aí, deixei de proceder a penhora, tendo em vista que não foi possível localizar o imóvel.

O endereço contido no mandado e na certidão de registro de imóveis é insuficiente para localizá-lo, tendo em vista que a descrição da localização do imóvel não corresponde há um número válido na rua.

A descrição contida na certidão parece não ser a mesma do imóvel onde funcionou a empresa um dia.

Conforme o art. 10 do Ato 19/2012 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "os mandados de penhora de imóveis deverão indicar o endereço completo de sua localização e conter os dados da matrícula de registro de imóveis a fim de possibilitar sua perfeita individualização, descrição e avaliação, fazendo-se acompanhar de uma cópia atualizada da certidão do registro de imóveis, correspondente à matrícula e, no caso de imóveis rurais, cópia de planta/croqui que indique a localização do imóvel, no caso de os dados da certidão de registro de imóveis não for suficiente para localizá-lo."

Dessa forma, recolho o presente mandado, submetendo-o à apreciação do MM Juiz Federal do Trabalho.



BARRA DO PIRAI, 10 de Setembro de 2019

CRISTINA GIUDICE BATISTA HENRIQUES
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064
RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE
RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE OLIVEIRA, REOL
CONSTRUTORA LTDA

ID do mandado: 5a1ffc9
Destinatário: JOEL REIS DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, em cumprimento ao mandado, no dia 05/09/2019, às 13h00, dirigi-me à Rua Edith Braga, Mendes e, sendo aí, deixei de proceder a penhora, tendo em vista que não foi possível localizar o imóvel.

O endereço contido no mandado e na certidão de registro de imóveis é insuficiente para localizá-lo, tendo em vista que a descrição da localização do imóvel não corresponde há um número válido na rua.

A descrição contida na certidão parece não ser a mesma do imóvel onde funcionou a empresa um dia.

Conforme o art. 10 do Ato 19/2012 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "os mandados de penhora de imóveis deverão indicar o endereço completo de sua localização e conter os dados da matrícula de registro de imóveis a fim de possibilitar sua perfeita individualização, descrição e avaliação, fazendo-se acompanhar de uma cópia atualizada da certidão do registro de imóveis, correspondente à matrícula e, no caso de imóveis rurais, cópia de planta/croqui que indique a localização do imóvel, no caso de os dados da certidão de registro de imóveis não for suficiente para localizá-lo."

Dessa forma, recolho o presente mandado, submetendo-o à apreciação do MM Juiz Federal do Trabalho.



BARRA DO PIRAI, 10 de Setembro de 2019

CRISTINA GIUDICE BATISTA HENRIQUES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011052-55.2014.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

**RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA e outros (3)**

DESPACHO PJe

Vistos etc.

Considerando o resultado das diligências, ao reclamante para ciência e requerimento do que entender cabível para prosseguimento da execução, em 20 dias, sob pena de arquivamento dos autos sem baixa e início do prazo do art. 11-A, da CLT.

RIO DE JANEIRO, 22 de Novembro de 2019.

MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011052-55.2014.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA e outros (3)

DESPACHO PJe

Vistos etc.

Considerando o resultado das diligências, ao reclamante para ciência e requerimento do que entender cabível para prosseguimento da execução, em 20 dias, sob pena de arquivamento dos autos sem baixa e início do prazo do art. 11-A, da CLT.

RIO DE JANEIRO, 22 de Novembro de 2019.

MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



CARLOS BERNARDINO
Sociedade Individual de Advocacia
Tel. (21) 99746.5180
E-mail: crbernardino@yahoo.com

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Titular da MM. 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

ATOrd nº 0011052-55.2014.5.01.0064

ROSSELY CRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE, nos autos em referência em que contende com PUC – PAVIMENTAÇÃO URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA e OUTROS, vem, mui respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em atendimento ao R. Despacho de Fls. 383 (ID. d6c0d3a), expor e requerer o que se segue:

1. Conforme se verifica das certidões de Fls. 375/378, (ID. dc6d4be – ID. 9942d39) foi procedido o registro de penhora dos bens imóveis indicados, no Cartório Único de Mendes, cujos valores de avaliação dos lotes, suportam a presente execução.
2. Os sócios compareceram em audiência e se defenderam, firmado acordo e não quitaram o débito, tornando-se contumaz inadimplentes e deixando em xeque a imagem do Judiciário.
3. Destarte, requer a Reclamante seja efetivada a **citação por edital** dos executados, e, posteriormente, seja levado à praça os bens penhorados.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro (RJ), 17 de janeiro de 2020.

Carlos Roberto Bernardino
Adv. Inscr. 66.995 OAB/RJ



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011052-55.2014.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA e outros (3)

DESPACHO PJe

Vistos etc.

O imóvel penhorado foi o LOTE de terreno nº 3, da quadra 5, da Rua Edith Braga, Bairro Independência - Mendes/ RJ, inscrição municipal nº 01.1.057.0032.001.658 - certidão de ônus reais do ID cefca9f. Este lote pertence a REOL CONSTRUTORA LTDA.

Nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, bem assim da Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST, e com fito de registro junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, determino as providências cabíveis no SAPWEB para cadastro dos devedores *infra* indicados, reputando-os citados:

NOME

CPF/CNPJ

SITUAÇÃO DO DEVEDOR

REOL CONSTRUTORA LTDA

28.579.837/0001-56

GARANTIA DO JUÍZO



Intime-se a executada REOL CONSTRUTORA LTDA, por edital, para ciência de sua nomeação, ora determinada, como fiel depositário do bem penhorado, bem assim da própria penhora do bem imóvel, estando garantido o juízo, ficando ciente que deverá zelar pela conservação do mesmo, sob pena de sofrer as sanções legais.

Expeça-se ofício ao CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MENDES (Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro - Mendes-RJ, CEP: 26700-000) para que proceda ao registro da penhora, independentemente de prévio recolhimento de emolumentos, sob pena de tipificação de desobediência, juntamente de cópia da certidão de matrícula do imóvel (ID cefca9f), do mandado de penhora (IDs 8443a4d, dc6d4be e 9942d39) e deste despacho, bem assim a qualificação completa de autor (rossely kristinne araujo albuquerque CPF: 031.765.954-50) e réu (TODOS) e fiel depositário (reol construtora ltda, CNPJ: 28.579.837/0001-56). Competirá, ainda, ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis comunicar o valor devido de emolumentos, que será incluído na conta de liquidação quando forem contadas as custas da execução (art. 789-A da CLT). Dê-se ciência inclusive ao Sr. Oficial que foi deferido nos autos gratuidade de justiça extensível às custas e emolumentos extrajudiciais.

Vindo comprovação do registro da penhora, remetam-se os autos para CAEX para marcação de leilão, solicitando a intimação dos terceiros interessados (ex: juízos com credores com gravames anotados para intimação).

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO JOSÉ DUARTE RAFFAELE

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO



ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
 CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) REOL CONSTRUTORA LTDA, que se encontra (m) em local incerto e não sabido para ciência de sua nomeação, ora determinada, como fiel depositário do bem penhorado, bem assim da própria penhora do bem imóvel, estando garantido o juízo, ficando ciente que deverá zelar pela conservação do mesmo, sob pena de sofrer as sanções legais.

Em caso de dúvida, acesse a página:
<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de março de 2020.

RODRIGO DEOCLECINO PEDRO DOS SANTOS
 Assessor





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
 CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	
--	---	--

64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20230-070

tel: #{processo.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado} - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011052-55.2014.5.01.0064

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
 CONSTRUCAO LTDA e outros (4)

Destinatário: CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MENDES

Endereço: Rua Alberto Paiva, nº 10, Centro - Mendes-RJ, CEP: 26700-000

OFÍCIO PJe

Prezado(a) Senhor(a) Oficial

No interesse do processo acima referido, determino a V.Sª. as necessárias providências no sentido de que seja procedido ao **Registro da Penhora** (art. 38, §2º da Lei Estadual 3.350 /1999, alterada pela Lei estadual 6.370/2012) de LOTE de terreno nº 3, da quadra 5, da Rua Edith Braga, Bairro Independência - Mendes/ RJ, inscrição municipal nº 01.1.057.0032.001.658 - certidão de ônus reais, sob pena de tipificação de desobediência. Segue cópias do mandado, dos autos de penhora, das certidões de matrícula dos imóveis.

Competirá, ainda, ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis comunicar o valor devido de emolumentos, que será incluído na conta de liquidação quando forem contadas as custas da

execução (art. 789-A da CLT). Tomar ciência inclusive que foi deferido nos autos gratuidade de justiça extensível às custas e emolumentos extrajudiciais.

PARTES:

ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE- RECLAMANTE, CPF: 031.765.954-50;

PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA
RECLAMADA CNPJ: 01.683.818/0001-19;

SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA- RECLAMADA CPF: 093.873.157-20;

JOEL REIS DE OLIVEIRA- RECLAMADA CPF: 107.428.247-72;

REOL CONSTRUTORA LTDA. RECLAMADA E FIEL DEPOSITÁRIO CNPJ28.579.837/0001-56

Atenciosamente,

RIO DE JANEIRO/RJ, 19 de março de 2020.

MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO



ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

Certifico que o ofício retro foi remetido, conforme anexo

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de abril de 2020.

RODRIGO DEOCLECINO PEDRO DOS SANTOS

Assessor



Zimbra

rodrigo.pedro@trt1.jus.br

ofício

De : rodrigo pedro <rodrigo.pedro@trt1.jus.br> qua, 08 de abr de 2020 13:42**Assunto :** ofício

📎 5 anexos


Para : oficiounico@gmail.com

Boa tarde. Seguem em anexo ofício assinado pelo MM Juiz Titular da 64 Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Marcelo Jose Duarte Raffaele, bem como os documentos necessários para seu cumprimento.

Dúvidas e respostas para o e mail vt64.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,

Rodrigo Deoclecino Pedro dos Santos
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
64ªVT/RJ
[\(21\)2380-5164](tel:(21)2380-5164)

 **11052 ofício.pdf**
277 KB

 **11052 desp.pdf**
352 KB

 **auto de penhora 2.pdf**
500 KB

 **11052 auto de penhora.pdf**
500 KB

 **11052 onus reais.pdf**
2 MB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE
OLIVEIRA, REOL CONSTRUTORA LTDA

Vistos, etc.

Expeça-se e-mail ao CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MENDES solicitando-se resposta quanto ao ofício (com cópia).

RIO DE JANEIRO/RJ, 11 de janeiro de 2021.

MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE - Juntado em: 11/01/2021 13:25:05 - 13d5ad3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21011109465952700000124498594?instancia=1>
Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
Número do documento: 21011109465952700000124498594



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

Certifico que foi remetido e-mail, conforme anexo

RIO DE JANEIRO/RJ, 12 de janeiro de 2021.

RODRIGO DEOCLECINO PEDRO DOS SANTOS
Assessor



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DEOCLECINO PEDRO DOS SANTOS - Juntado em: 12/01/2021 10:34:39 - 321b434
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21011210340608100000124541874?instancia=1>
Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
Número do documento: 21011210340608100000124541874

Zimbra

rodrigo.pedro@trt1.jus.br

processo11052-55.2014


De : rodrigo pedro <rodrigo.pedro@trt1.jus.br> ter, 12 de jan de 2021 10:31
Assunto : processo11052-55.2014  1 anexo
Para : oficiounico <oficiounico@gmail.com>

De ordem do MM. Juiz Titular da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Marcelo Jose Duarte Raffaele, solicito informações acerca do ofício em anexo

Dúvidas e respostas para o e mail vt64.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,

Rodrigo Deoclecino Pedro dos Santos
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
64ªVT/RJ
[\(21\)2380-5164](tel:(21)2380-5164)

 **11052 ofício.pdf**
277 KB



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA TRABALHISTA DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

Processo nº: 00110525520145010064

REOL CONSTRUTORA LTDA, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, por intermédio de seu advogado abaixo assinado, vem através deste requerer juntada de procuração e contrato social da empresa informando novo sócio da empresa, sendo este o Sr Flavio Salustino Alves.

Outrossim, requer que as futuras publicações sejam feitas em nome de **ELIAS BRAGA** inscrito na OAB /RJ 131890 e de **MAYARA DE OLIVEIRA BRAGA** OAB/RJ 218376.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mendes, 02 de fevereiro de 2021.



ELIAS BRAGA

OAB/RJ. 131.890



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 6348778

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411495600800000125584131>

Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064

ID. 6348778 - Pág. 2

Número do documento: 21020411495600800000125584131

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0011157-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa



03-2020/198993-0

JUCERJA

 Último arquivamento:
00001835027 - 02/09/2008

NIRE: 33.2.0011157-1

REOL CONSTRUTORA LTDA ME

Boleta(s):

Hash: DECF3667-C360-409B-BDFE-D5A71434A942

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

 Nome
REOL CONSTRUTORA LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
052	1	Alteração / Reativação - Artigo 60 Lei 8.934/94
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULIANA BASTOS DE SOUZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003944117	28.579.837/0001-56	Rua EDITH BRAGA 121	Independencia	Mendes	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 30/09/2020 e arquivado em 01/10/2020

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9

1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REOL CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 332.0011157-1 Protocolo: 03-2020/198993-0 Data do protocolo: 29/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2020 SOB O NÚMERO 00003944117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3C36038A2A06F11B806C52341A4CCC6D993F6783FF74666579F95E53EB4E0C4

 Para v to acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.


Pag. 1/9



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 601cb40

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411504042700000125584174>

Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064

ID. 601cb40 - Pág. 1

Número do documento: 21020411504042700000125584174

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 36 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
REOL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.579.837/0001-56

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 36 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
REOL CONSTRUTORA LTDA
28.579.837/0001-56
3320011157-1

ADRIANA GOMES DE MATTOS, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador da carteira de identidade nº 8377711-0 expedida pelo IFP/RJ e do CIC: 029.789.147-26, residente e domiciliada São Gonçalo – RJ, na Rua Manoel Duarte, 3258 – Bloco.08 – Apto 302 – Grandim, Cep: 24430-500 e WALACE NEVES GIL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 020673571-4 SSP/detrân e do CIC nº 100.971.157-11, residente e domiciliada na Rua Cardoso de Moraes, 524 – Ramos - RJ, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada denominada “REOL CONSTRUTORA LTDA” com sede na Rua Edith Braga, 121 – Independência - Mendes – RJ – Cep: 26700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.579.837/0001-56 com contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO sob o nire 3320011157-1 em 02/02/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito por este instrumento particular, reativar e alterar seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

I – A sócia ADRIANA GOMES DE MATTOS, qualificado acima, retira-se da sociedade, e o faz, cedendo, transferindo e dando plena quitação a título de venda, no ato da assinatura da presente alteração: 174.000 (cento e setenta e quatro mil) quotas partes no valor nominal de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente do país, para o novo sócio FLAVIO SALUSTIANO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/06/1976, portador da Carteira de habilitação nº 104177274 DETRAN /RJ e do C.I.C. nº 053.557.957-81, residente e domiciliado na Rua Mil e Trinta e Dois, 09 – Santo Agostinho – Volta Redonda - RJ CEP.: 27.210-230, ora admitido nesse contrato.

II – O sócio WALACE NEVES GIL, qualificado acima, retira-se da sociedade, e o faz, cedendo, transferindo e dando plena quitação a título de venda, no ato da assinatura da presente alteração: 80.000 (oitenta mil) quotas partes no valor nominal de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente do país, para o novo sócio FLAVIO SALUSTIANO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/06/1976, portador da Carteira de habilitação nº 104177274 DETRAN /RJ e do C.I.C. nº 053.557.957-81, residente e domiciliado na Rua Mil e Trinta e Dois, 09 – Santo Agostinho – Volta Redonda - RJ CEP.: 27.210-230, ora admitido nesse contrato.

(Handwritten signatures)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REOL CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 332.0011157-1 Protocolo: 03-2020/198993-0 Data do protocolo: 29/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2020 SOB O NÚMERO 00003944117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3C36038A2A06F11B806C52341A4CCC6D993F6783FF74666579F95E53EB4E0C4

Para v

to acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 601cb40

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411504042700000125584174>

Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064

ID. 601cb40 - Pág. 3

Número do documento: 21020411504042700000125584174

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 36 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
REOL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.579.837/0001-56

III – A Sociedade Empresarial Ltda fica apenas com um único sócio, o Sr. FLAVIO SALUSTIANO ALVES, comprometendo-se a sua reposição ou liquidação no prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 1.033 do Inciso IV do CC/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo 1º - “Em virtude da alteração acima, ficam os sócios retirantes isentos e desobrigados por qualquer ônus de ordem fiscal, tributária e/ou trabalhista, dívidas bancárias e comercial existente ou que venha a existir em nome da sociedade limitada, recebendo neste ato dos sócios remanescentes a mais ampla e geral quitação, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.”

IV - Em razão desta modificação, o capital social de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) divididos em 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil) quotas partes no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ter seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
FLAVIO SALUSTIANO ALVES	254.000	100,00%	254.000,00
T O T A L I Z A N D O	254.000	100,00%	254.000,00

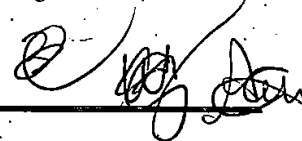
V – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial “REOL CONSTRUTORA LTDA” e tem sede e foro jurídico na Rua Edith Braga, 121 – Independência - Mendes – RJ – Cep: 26700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL MATRIZ E FILIAL:

O objeto da sociedade é a atividade comercial de supervisão e fiscalização de obras vivis, preparação de terrenos execução de fundações destinadas a construção de terraplanagens, serviço de desmatamento, movimentação de terra, construções de barragens em geral e represas, serviços de dragagem e derrocagem, limpeza e desobstrução de canais, rios e lagoas, eliminação de plantas em rios e reservatórios, edificações (construção predial e industrial) obras de alvenaria em geral, demolições, rebocos, impermeabilizações, pinturas, revestimentos, instalações e quaisquer outros serviços auxiliares de construção civil, construções de edificações em concreto, execução de reformas prediais e pequenas obras, demolição em geral, manutenção predial, serviços de contenção de encostas, construções de muros de arrimo, obras viárias em geral, construção e conservação de estradas de acesso e vias de acesso, execução asfáltica em paralelepípedo inter travado ou de qualquer outro tipo, obras de saneamento, sistema de abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, tratamento de esgoto sanitário e drenagem pluvial e industrial, manutenção de rede de drenagem pluvial e de estação de tratamento de esgoto, grandes estruturas e obras de arte em geral, montagem de grandes estruturas metálicas, obras de urbanização, paisagismo e arte, execução de parques e jardins e grandes áreas gramadas, obras de



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REOL CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 332.0011157-1 Protocolo: 03-2020/198993-0 Data do protocolo: 29/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2020 SOB O NÚMERO 00003944117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3C36038A2A06F11B806C52341A4CCC6D993F6783FF74666579F95E53EB4E0C4

Para v

to acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/9



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 601cb40

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411504042700000125584174>

Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064

ID. 601cb40 - Pág. 4

Número do documento: 21020411504042700000125584174

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 36 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
REOL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.579.837/0001-56

prevenção, recuperação e manutenção do meio ambiente, fabricação e comercialização de asfalto, seus derivados e insumos, locação de máquinas de escavação, terraplanagem e de pavimentação, locação de mão de obra, transporte, retirada de lixo e entulho, manutenção de equipamentos de elevação movimentação (carga), execução de quaisquer atividades afins ou correlatas com este contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) divididos em 254.000 (duzentos e cinquenta e quatro mil) quotas partes no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ter seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
FLAVIO SALUSTIANO ALVES	254.000	100,00%	254.000,00
T O T A L I Z A N D O	254.000	100,00%	254.000,00

Parágrafo 1º - Cada quota confere o direito a 01 (um) voto nas deliberações dos sócios quotistas. As decisões dos sócios quotistas serão adotadas por $\frac{3}{4}$ dos votos.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do disposto no Artigo 1.502, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 3º - Segundo remissão do art. 1054 do Código Civil, ao art. 997, inciso VIII, do mesmo Diploma Legal, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade existirá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio FLAVIO SALUSTIANO ALVES, independente de caução, ao qual são conferidos os mais amplos poderes de gestão e administração dos negócios sociais, cabendo-lhe gerir seus bens, direitos e interesses e praticar todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, abrir e movimentar contas bancárias, outorgar procurações, representado ainda a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REOL CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 332.0011157-1 Protocolo: 03-2020/198993-0 Data do protocolo: 29/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2020 SOB O NÚMERO 00003944117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3C36038A2A06F11B806C52341A4CCC6D993F6783FF74666579F95E53EB4E0C4

Para v

to acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/9



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 601cb40

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411504042700000125584174>

Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064

ID. 601cb40 - Pág. 5

Número do documento: 21020411504042700000125584174

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 36 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**REOL CONSTRUTORA LTDA****CNPJ: 28.579.837/0001-56**

Parágrafo 1º - Serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, administradores ou procuradores que envolverem em obrigações relativas a negócio ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 2º - Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de Renda, como despesas dedutíveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA – EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Até 31 de dezembro de cada ano, deverão ser elaborados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras da sociedade, documentos estes que deverão refletir as deduções, depreciações e amortizações exigidas por lei, assim como quaisquer outras deduções que os quotistas considerem apropriadas. O restante dos lucros líquidos terá o destino que for deliberado pelos quotistas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intercaladas, inclusive, para distribuir o resultado aos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade dissolver-se á e entrará em liquidação nos casos previsto em lei, estabelecendo os sócios a forma de liquidação, nomeando-se o liquidante e fixando-lhe honorários.

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros, ou sucessores, se for o caso nas condições previstas nesta cláusula.

Na hipótese de herdeiros ou sucessores do sócio falecido não serem quotistas da sociedade poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido em Formal de Partilha, desde que comuniquem aos sócios essa intenção, por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias de evento.

Caso os herdeiros ou sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade, deverá ser feita a apuração de haveres, com base na data de falecimento do sócio, para apuração de sua parte do patrimônio líquido. O valor da participação do sócio falecido, assim apurado, será pago ao espólio em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, pelo menor índice de atualização monetária vigente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias a término da apuração.

Para fins de saldo negativo do patrimônio líquido arcará o espólio com sua parte observada a divisão do Capital Social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REOL CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 332.0011157-1 Protocolo: 03-2020/198993-0 Data do protocolo: 29/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2020 SOB O NÚMERO 00003944117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3C36038A2A06F11B806C52341A4CCC6D993F6783FF74666579F95E53EB4E0C4

Para v

to acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/9



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 601cb40

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411504042700000125584174>

Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064

ID. 601cb40 - Pág. 6

Número do documento: 21020411504042700000125584174

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 36 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
REOL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.579.837/0001-56

As cotas reembolsadas aos herdeiros ou sucessores poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas frações do Capital Social.

O procedimento previsto nesta cláusula aplicar-se-á, no que couber aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer dos sócios, bem como às sociedades sucessoras, nas hipóteses de extinção, falência ou concordata de sócia pessoa jurídica ou ainda em casos de cisão, incorporação ou fusão da mesma, se da alteração resultar modificação de controle societário.

CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

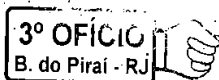
O contrato social poderá ser alterado, para qualquer efeito, por decisão dos sócios que representem a maioria das quotas do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÕES MERCANTIS:

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro desta cidade com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor o conteúdo para que tenha um só feito.



Mendes (RJ), 24 de setembro de 2020.

Adriana Gomes de Mattos
 ADRIANA GOMES DE MATTOS

Wallace Neves Gil
 WALLACE NEVES GIL

7º RCPN E NOTAS

Flávio Salustiano Alves
 FLAVIO SALUSTIANO ALVES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REOL CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 332.0011157-1 Protocolo: 03-2020/198993-0 Data do protocolo: 29/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2020 SOB O NÚMERO 00003944117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3C36038A2A06F11B806C52341A4CCC6D993F6783FF74666579F95E53EB4E0C4

Para v

to acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/9



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 601cb40

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411504042700000125584174>

Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064

ID. 601cb40 - Pág. 7

Número do documento: 21020411504042700000125584174

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
 Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Pirajá - CEP 27.175-000 - Tel. (24) 2431-1561

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
FLAVIO SALUSTIANO ALVES

Emols: R\$ 5,99 - Fes: R\$ 1,19 - Fundperj: R\$ 0,29 - Funperj: R\$ 0,29
 Funarpan: R\$ 0,23 - Pimcmv: R\$ 0,11 - Ics: R\$ 0,70 - Total: R\$ 8,39

PIRAJÁ - RJ/RJ, 25/08/2020
 JULIO CESAR GOMES DA SILVA, Em test. da verdade. Conf.
 EDMS 05570 EOK Consulte <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

1º Cartório Notarial Registral
 Rua Comendador Sá, 17 - Loja 2 - CEP 27.175-000 - Pirajá - RJ.
 Julio César G. da Silva
 ESCRIVENTE
 Matr. 04/13125
 Tel: (24) 2431-1551

3º Ofício de Barra do Piraí
 Rua Paulo de Frontin, 1197 - Centro - Barra do Piraí - RJ
 CEP: 27.123-120 - Tela: (24) 2443-1232 / 2443-5707

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA A FIRMA DE:
 ADRIANA GOMES DE MATTOS CPF: 02978814726
 BARRA DO PIRAÍ, 25/09/2020. CUSTAS - R\$ 8,39
 TABELA 07, ITEM 3.a DA VERDADE.
 EM TESTEMUNHO

DNA 20298 GVV Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
 Rua Paulo de Frontin, 1197 - Centro - Barra do Piraí - RJ
 CEP: 27.123-120 - Tela: (24) 2443-1232 / 2443-5707
 Adriana Gomes de Mattos
 Substituta do Cartório 3º Ofício
 B. do Piraí - Mat. 9412782

7º RCPN e NOTAS
 R. Jacquin Paixão, nº 267, loja 5 - 089342A8039888
 Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 22239-883 - Tel: (21) 2213-4426
 E-mail: cartorio7@o3mail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: WALLACE NEVES
 GIL (X00000BCA0B)
 Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2020. Conf.
 EM TEST. da verdade TJ:ISS - 2,44
 Andreia Rosa de Almeida Escrevente : Total : R\$ 4,44

EDNP-55867 UIO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DA CIDADE NOVA
 R. Jacquin Paixão, nº 267, loja 5 - 089342A8039888
 Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 22239-883 - Tel: (21) 2213-4426
 E-mail: cartorio7@o3mail.com
 Andreia Rosa de Almeida
 Escrevente - Mat. 943989 CCJ-RJ
 RCPN e NOTAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: REOL CONSTRUTORA LTDA ME
 NIRE: 332.0011157-1 Protocolo: 03-2020/198993-0 Data do protocolo: 29/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2020 SOB O NÚMERO 00003944117 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: B3C36038A2A06F11B806C52341A4CCC6D993F6783FF74666579F95E53EB4E0C4
 Para v to acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 601cb40
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411504042700000125584174>
 Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
 Número do documento: 21020411504042700000125584174
 ID. 601cb40 - Pág. 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2071010583

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) REOL CONSTRUTORA LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.579.837/0001-56
--	---



02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ24245314 - 28579837000156

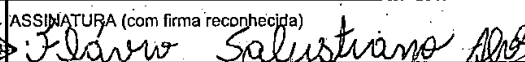
03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

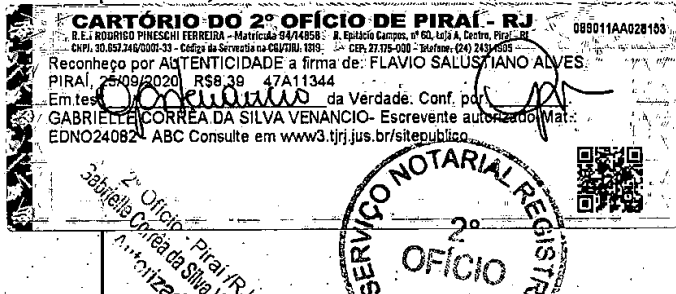
 FCPJ	 QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input checked="" type="checkbox"/> Preposto
NOME FLAVIO SALUSTIANO ALVES	CPF 053.557.957-81
LOCAL E DATA Pirai, 25/09/2020	ASSINATURA (com firma reconhecida) 



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/dbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: REOL CONSTRUTORA LTDA ME

NIRE: 332.0011157-1 Protocolo: 03-2020/198993-0 Data do protocolo: 29/09/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2020 SOB O NÚMERO 00003944117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3C36038A2A06F11B806C52341A4CCC6D993F6783FF74666579F95E53EB4E0C4

Para v

to acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9



Assinado eletronicamente por: ELIAS BRAGA - 04/02/2021 11:51:21 - 601cb40

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21020411504042700000125584174>

Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064

ID. 601cb40 - Pág. 9

Número do documento: 21020411504042700000125584174

PROCURAÇÃO

Por instrumento particular, **REOL CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita Np CNPJ sob nº 28579837000156, situada a Rua Edith Braga, nº 121 – Independência-Mendes/RJ – CEP 26700-000, representada pelo sócio **FLAVIO SALUSTIANO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mil Trinta e Dois, nº 9 – Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ – CEP 27210-230, nomeia e constituo como bastante procurador, **ELIAS BRAGA**, brasileiro, casado, registrado na OAB/RJ sob o nº 131890 com escritório na Praça Dr. João Nery, 06 – Centro – Mendes – RJ, para o fim especial de agir judicialmente, promovendo quaisquer medidas judiciais necessárias à garantia dos direitos e interesses do outorgante, propondo contra o mesmo as ações que julgar conveniente, defendê-lo nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os poderes da cláusula *ad judicium*, podendo ainda transigir, receber citação e intimação, confessar, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, bem como substabelecer, em especial representar o outorgante para concordar e assinar as decisões impostas por este MM Juízo, podendo ainda representar a empresa acima perante as repartições FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

FLAVIO SALUSTIANO ALVES

Flávio Salustiano Alves





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE
RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE OLIVEIRA,
REOL CONSTRUTORA LTDA

Vistos, etc.

Reitere-se o ofício (e-mail), se possível, por malote digital,
solicitando-se brevidade na resposta.

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de novembro de 2021.

MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE - Juntado em: 04/11/2021 15:51:11 - c4b9c4c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21110415395547000000142372800?instancia=1>
Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
Número do documento: 21110415395547000000142372800



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 16/11/2021 às 16:08

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 501202118754002
Documento: 11052 auto de penhora 1.pdf
Remetente: 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Rodrigo Deoclecino Pedro dos Santos)
Destinatário: MENDES OFICIO UNICO (TJRJ)
Data de Envio: 16/11/2021 15:57:59
Assunto: Solicito brevidade na resposta,, referente ao ofício em anexo.Segue em anexo documentos necessários para eu cumprimento

Código de rastreabilidade: 501202118754000
Documento: 11052.pdf
Remetente: 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Rodrigo Deoclecino Pedro dos Santos)
Destinatário: MENDES OFICIO UNICO (TJRJ)
Data de Envio: 16/11/2021 15:57:59
Assunto: Solicito brevidade na resposta,, referente ao ofício em anexo.Segue em anexo documentos necessários para eu cumprimento

Código de rastreabilidade: 501202118754003
Documento: 11052 auto de penhora 2.pdf
Remetente: 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Rodrigo Deoclecino Pedro dos Santos)
Destinatário: MENDES OFICIO UNICO (TJRJ)
Data de Envio: 16/11/2021 15:57:59
Assunto: Solicito brevidade na resposta,, referente ao ofício em anexo.Segue em anexo documentos necessários para eu cumprimento

Código de rastreabilidade: 501202118754004
Documento: 11052 M1.pdf
Remetente: 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Rodrigo Deoclecino Pedro dos Santos)
Destinatário: MENDES OFICIO UNICO (TJRJ)
Data de Envio: 16/11/2021 15:57:59
Assunto: Solicito brevidade na resposta,, referente ao ofício em anexo.Segue em anexo documentos necessários para eu cumprimento

Código de rastreabilidade: 501202118754001
Documento: 11052 onus reais.pdf
Remetente: 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Rodrigo Deoclecino Pedro dos Santos)
Destinatário: MENDES OFICIO UNICO (TJRJ)
Data de Envio: 16/11/2021 15:57:59
Assunto: Solicito brevidade na resposta,, referente ao ofício em anexo.Segue em anexo documentos necessários para eu cumprimento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064
RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE
RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, juntei o e-mail/malote recebido.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de novembro de 2021.

JOAO MARCELO MOREIRA FONTOURA
Assessor



Assinado eletronicamente por: JOAO MARCELO MOREIRA FONTOURA - Juntado em: 25/11/2021 23:03:55 - b587791
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21112523033249600000143688830?instancia=1>
Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
Número do documento: 21112523033249600000143688830



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920218026828

Nome original: OFICIO 129.pdf

Data: 23/11/2021 12:49:58

Remetente:

Claudia Mary Soares Nunes

MENDES OFICIO UNICO

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

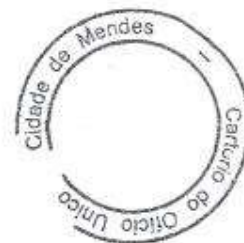
Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REPOSTA DO PROCESSO Nº 0011052-55.2014.5.01.0064

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL**OFÍCIO ÚNICO DE MENDES**

RUA ALBERTO PAIVA, Nº 10
 CENTRO – MENDES
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
 TEL (0**24) 2465 - 3322



Mendes (RJ), 23 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº129/2021**ILMO SRº MERETÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO**

Em resposta ao Ofício ATOrd: 0011052-55.2014.5.01.0064, remeto a este juízo de acordo com a solicitação, segue em anexo cópia da matrícula 957 e Certidão de Atos Praticados.

Na oportunidade apresentamos protesto de consideração e respeito.

Atenciosamente,



 PAULO TOVAR ELIAS - TABELIÃO
 E OU CLAUDIA MARY NUNES SOARES- SUBSTITUTA

ILMO SRº MERETÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª VARA DO RIO DE JANEIRO

Claudia M. Soares Nunes
 Substituta
 Matr 94/4547

Nº DE ORDEM

957

FICHA

1



OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS

“Verso da Ficha 01”

fê. Mendes(RJ), 17 de outubro de 1983. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza.//
R.04-PARTILHA- Procedo-se ao presente registro, nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Sebastião Marques Anibolete, datado de 25/09/89, o qual tramitou por este Cartório do Ofício Único, e transitou em julgado, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Augusto Chaves Meirelles, por meio do qual COUBE a MARCOS AURÉLIO MACIEL ANIBOLETE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 063.250.476 do IFP de 30/10/81, CIC nº 755.806.757-04, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 101, Mendes, RJ, o imóvel retro matriculado e averbado cujo valor de avaliação foi de NCZ\$50,00. O referido é verdade, do que dou fê. Mendes(RJ), 29 de setembro de 1989. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza.//

R.05-VENDA- Certifico e dou fé que através da escritura de compra e venda lavrada neste Cartório no livro 44, fls. 163, ato 109, datada de 07.02.95, MARCOS AURÉLIO MACIEL ANIBOLETE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 063.250.476 do IFP de 30/10/81, CIC nº 755.806.757-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Edith Braga, 21, vendeu para REOL CONSTRUTORA LTDA., empresa sediada à Rua Edith Braga, 52, CGC 28579837/0001-56, devidamente representada por Joel Reis de Oliveira, brasileiro, comerciante, id. nº 80471955-7, do IFP de 16.12.81, CIC nº 107428247-72, o imóvel matriculado e constante da averbação retro, pelo preço de R\$10.000,00, sem condições. O referido é verdade, do que dou fê. Mendes(RJ), 07 de fevereiro de 1995. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza.//

AV.06- Procedo-se a presente averbação do extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, conforme Ofício DRF nº 018/2000 datado de 16.02.2000, nos termos da Lei 5.932 de 10.12.97, Art. 64, Parágrafo 5º; referente ao imóvel da referida Matrícula. Lei 5.932 de 10.12.97, Art. 64 § 5º. O referido é verdade, do que dou fê. Mendes(RJ), 15 de março de 2000. Assinado: Oficial – Marcos da Silva Martins.//

AV-07- 957- LEVANTAMENTO DA PENHORA – Certifico que procede-se a presente averbação de acordo com o Ofício 2804/2014 MND, emitido pela Vara Única da Comarca de Mendes. E devidamente assinada pelo responsável do Expediente, matrícula 01/21932 por ordem da MM Juiz de Direito Dra Denise Salume Amaral do Nascimento. Por meio da qual requer o Levantamento da Penhora no Imóvel matriculado, processo nº 0001637-94.2014.8.19.0032. Emol. J.G. O referido é verdade, do que dou fê. Mendes(RJ), 16 de dezembro de 2014. Oficial – Paulo Tovar Elias

R - 08 – 957 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0011130-08.2014.5.01.0013; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985); RECLAMANTE: João LUIZ OLIVEIRA; RECLAMADO: PUC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e outros. Ofício PJe nº 80, devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Eduardo Mussi Dietrich Filho, datada de 18/07/2018. VALOR PARA GARANTIA DO CRÉDITO R\$ 107.109,19. O referido é verdade, do que dou fê. Mendes(RJ), 18 de julho de 2018. Oficial – Paulo Tovar Elias

R - 09 – 957 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0011164-20.2014.5.01.0033; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985); DEPOSITÁRIO: Adriana Gomes de Mattos CPF 029.789.147-26; RECLAMANTE: CAIO CESAR MACIEL DA SILVA; RECLAMADO: PUC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e outros(4). Ofício PJe, devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Delano de Barros Guaicurus, datada de 22/10/2018. VALOR PARA GARANTIA DO CRÉDITO R\$ 67.232,68. O referido é verdade, do que dou fê. Mendes(RJ), 31 de

Nº DE ORDEM

957

FICHA

1



OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS

IMÓVEL: Lote de terreno nº 3, da Quadra 5, localizado no Bairro Independência, zona urbana e não foreira desta cidade de Mendes, a 21,00m, da esquina da Rua 1 com a Rua 3, devidamente inscrito na Municipalidade sob o nº 01.1.057.0032.001.658, com as seguintes características e confrontações: medindo 12,00m de frente para a Rua 1, 30,00m pelo lado direito, limitando com o lote 4, da Casa de Caridade Santa Rita ou sucessores, 12,00m na linha dos fundos, limitando com o lote 20 ainda da Casa de Caridade Santa Rita ou sucessores e, finalmente, 30,00m pelo lado esquerdo, limitando com o lote 2. PROPRIETÁRIO CASA DE CARIDADE SANTA RITA, sediada em Barra do Pirai, deste Estado, à Rua Franklin de Moraes 67, CGC sob o nº 28.572.311/0001-44. Adquirido conforme registro feito no Livro 8, às fls. 2º sob o nº 4 deste. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 08 de julho de 1981. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza.//

R.01-VENDA E CESSÃO- Procedê-se ao presente registro, nos termos da escritura de compra e venda e cessão de direitos, lavrada nestas Notas, no livro 34, às fls. 51, ato nº 47, datada de 02/07/81, pelo Tabelião Cláudio Antonio Mattos de Souza, por meio da qual, PAULO CESAR IBRAHIM, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Eliane Delgado Motta Ibrahim, identidade nº 238.754, do IPF, emitida em 29/02/68, CPF nº 049.429.147-87, residente à Rua Monsenhor Rios, 29, Vassouras, e, ALBERTO ANTONIO IBRAHIM, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Helena de Mattos Ibrahim, identidade nº 8098758, emitida em 15/06/79, do IPF, CPF nº 107.174.637-53, residente à Rua Santa Rita, 33, Vassouras, adquiriram de CASA DE CARIDADE SANTA RITA, sediada em Barra do Pirai, deste Estado, à Rua Franklin de Moraes, 67, CGC sob o nº 28.572.311/0001-44 sociedade jurídica com personalidade civil, devidamente representada por AMILCAR MANOEL DE MENEZES, brasileiro, casado, economista, identidade do CREP, 1ª região, nº 2580, emitida em 08/06/66, CPF nº 289.831.817-53, residente no Rio de Janeiro, Capital, na Av. Visconde de Albuquerque, 694/2003, conforme condições expressa em escritura de compra e venda, lavrada em Notas deste Cartório, no livro 28, às fls. 35º à 39º, o imóvel acima matriculado, pelo preço de Cr\$200.000,00, referente a cessão feita por Mario Semedo Santos. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 08 de julho de 1981. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza.//

AV.02- Procedê-se a presente averbação, nos termos do requerimento firmado por ALBERTO ANTONIO IBRAHIM e PAULO CESAR IBRAHIM, brasileiros, casados, empresários, CPF sob os nºs 107.174.637-53 e 049.429.147-87, residentes na cidade de Vassouras, por meio do qual, requer seja averbado no imóvel acima matriculado uma casa com as seguintes características: 1º PAVIMENTO: Uma varanda, uma sala, um quarto, um corredor, um banheiro, uma cozinha, uma área de serviço nos fundos, escada que dá de acesso ao 2º pavimento. 2º PAVIMENTO: uma área nos fundos, dois quartos, um corredor. Junta ao requerimento Certidão de Característica da Prefeitura Municipal de Mendes de nº 0660/81. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 21 de outubro de 1981. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza.//

R.03-VENDA- Procedê-se ao presente registro, nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em Notas deste Cartório do Ofício Único, CGC 30.657.597/0001-02, no livro 36, às fls. 59/60, ato nº 52, datada de 17/09/83, pelo Tabelião Cláudio Antonio Mattos de Souza, por meio da qual, SEBASTIÃO MARQUES ANIBOLETE, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Silvia Batista Maciel Anibolete, identidade nº 575.701, do IPF, emitida em 29/10/74, CIC nº 153.659.807-00, residente nesta cidade, na Estrada Santa Rita, 101, Bairro Santa Rita, adquiriu de PAULO CESAR IBRAHIM e sua mulher ELIANE DELGADO MOTTA IBRAHIM, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele, comerciante, identidade 238.754, do IPF, emitida em 29/02/68, ela, do lar, identidade nº 1.053.961, do IPF, emitida em 30/01/71, CIC comum nº 049.429.147-87, residentes na rua Monsenhor Rios, 29, Vassouras, deste Estado, ALBERTO ANTONIO IBRAHIM e sua mulher MARIA HELENA DE MATTOS IBRAHIM, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele, comerciante, identidade nº 80908758, do IPF, emitida em 15/06/79, ela, do lar, identidade nº 86500607-6, do IPF, emitida em 30/11/81, CIC comum nº 107.174.637-53, residentes na Rua Santa Rita, 33, Vassouras, deste Estado, o imóvel constante da Matrícula retro e Averbação retro, pelo preço de Cr\$3.000.000,00, sem condições. O referido é verdade, do que dou "Continua no Verso"

Nº DE ORDEM

957

FICHA

2



OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS

"Continuação da Matrícula 957"

Outubro de 2018. Oficial – Paulo Tovar Elias

R - 10 - 957 - PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0010928-53-2014.5.01.0038; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985); RECLAMANTE: **MARCO AURELIO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, natural de estado do Rio de Janeiro, nascido em 06.02.1970, inscrito no CPF sob o nº 011.477.077-82, e no PIS sob o nº 12307137795, portador da CTPS nº 64.406/060-RJ e da carteira de Identidade nº 00444777697- CNH – DETRAN – RJ, emitida em 22.03.2012, residente na Rua Antonio Gondim, nº 470, casa 02, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, CEP: 26.650-000;; RECLAMADO: PUC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, respondendo solidariamente, REOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 28.579.837/0001-56, estabelecida na Rua do Encanamento, nº 94, Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ; Ofício PJe -247/2019, devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama, datada de 25/02/2019. VALOR da Dívida - R\$ 32.037,29. FIEL DEPOSITARIO: WALLACE NEVES GIL. As custas Serão recolhidas na ato do levantamento da Penhora. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 26 de Agosto de 2019. Oficial Substituta – Claudia Mary Soares Nunes.

R - 11 - 957 - PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0011164-20.2014.5.01.0033; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985); DEPOSITARIO: Adriana Gomes de Mattos CPF 029.789.147-26; RECLAMANTE: **CAIO CESAR MACIEL DA SILVA**; RECLAMADO: PUC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e outros(4). Ofício PJe, devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Patrícia Lampert Gomes, datado de 13/12/2019. VALOR PARA GARANTIA DO CRÉDITO R\$ 67.232,68. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 13 de dezembro de 2019. Oficial – Paulo Tovar Elias

R - 12 - 957 - PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 00111052-55.2014.5.01.0064; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário; RECLAMANTE: **ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE** – CPF **031.765.954-50**; RECLAMADA: PUC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 01.683.818/0001-19; Sebastião Reis de Oliveira – Reclamada – CPF: 093.873.157-20; Joel Reis de Oliveira – Reclamada – CPF – 107.428.247-72; Reol Construtora LTDA – Reclamada e Fiel Depositário CNPJ nº 28.579.837/0001-56; Despacho PJe, devidamente assinado pelo Juiz da 64ª Vara do Trabalho Marcelo Jose Duarte Raffaele, datado de 19/03/2020. VALOR da Dívida de R\$ 16.759,81. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 13 de abril de 2020. Oficial Substituta – Claudia Mary Soares Nunes. Selo de Fiscalização EDKN 18469 QOD

R - 13 - 957 - PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0011198-80.2014.5.01.0037; CLASSE: Ação Trabalhista – Rito Ordinário; RECLAMANTE: **CAIO CESAR MACIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de rolo, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 07.03.1989, CPF nº 146.247.277-03, RG nº 21.009.145-0, expedida pelo DETRAN / RJ, em 18.09.2007; RECLAMADO: PUC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e outros(11). Ofício PJe, devidamente assinado pelo Juiz Substituto da Vara do Trabalho - Thiago Mafra da Silva, datado de 15/07/2021. VALOR PARA GARANTIA DO CRÉDITO R\$ 29.000,00. Emol. J.G. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 27 de Julho de 2021. Oficial Substituta – Claudia Mary Soares Nunes Selo de Fiscalização EDWO 82962 JW0

Cláudia M. Soares Nunes

Substituta

Matr. 94/4547

"Continua no Verso"



OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS

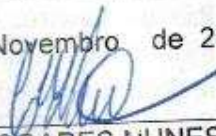
Nº DE ORDEM
957

FICHA
2

"Verso da Ficha 02"

A Presente é cópia, de todos os atos constantes da matrícula a que se referem extraída nos termos do art 19 §1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel, e sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifico Que Consta Ônus Reais: Emolumentos da Certidão: J.G

Mendes(RJ), 19 de Novembro de 2021


CLAUDIA MARY SOARES NUNES
Matricula - 94/4547



Cláudia M. Soares Nunes
Substituta
Matr. 94/4547



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYT 88058 OZB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cartório do ofício Único de Mendes
Paulo Tovar Elias
Oficial

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Certidões e mandatos extraídos de autos de processo
Descrição: PENHORA
Apresentante: 64º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Outorgado: ROSSELY KRISTINE ARAUJO ALBUQUERQUE
Talão: 28487
Matrícula: 957 - Livro 2
Imóvel: RUA 1, Nº121, INDEPENDENCIA, MENDES.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 11194, EM 13/04/2020, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DO SEGUINTE ATO:

<p>R12 - Registros com valor acima de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00</p> 	<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônica EDIOM 18469 QOD Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</p>	
---	--	--

16.4.*	ARQUIVAMENTO/DESAFIO/EXARCAÇÃO	1	x	11,16	=	11,16
16.5.*	EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE JUIZ DE PAZ	2	x	12,91	=	25,82
20.1.1.1.3	REGISTRO ACIMA DE R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	1	x	334,59	=	334,59

Emolumentos: R\$ 0,00 | Fstt: R\$ 0,00 | Fundex: R\$ 0,00 | Funperj: R\$ 0,00 | Funarpen: R\$ 0,00
 Procv: R\$ 0,00 | Tax: R\$ 0,00 | Total: R\$ 0,00

Mendes, 13 de abril de 2020.

Cláudia M. Soares Nunes
 Substituta
 Matr. 94/4547





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, juntei o e-mail/malote recebido.

RIO DE JANEIRO/RJ, 25 de novembro de 2021.

JOAO MARCELO MOREIRA FONTOURA

Assessor



Assinado eletronicamente por: JOAO MARCELO MOREIRA FONTOURA - Juntado em: 25/11/2021 23:07:37 - 33a713d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21112523071333300000143688968?instancia=1>
Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
Número do documento: 21112523071333300000143688968



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920218026935

Nome original: OFICIO 130.pdf

Data: 23/11/2021 12:56:01

Remetente:

Claudia Mary Soares Nunes

MENDES OFICIO UNICO

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

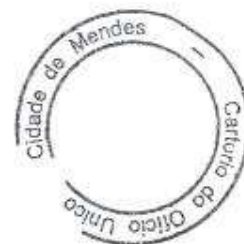
Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: RESPOSTA DO PROCESSO Nº 0010928-53.2014.501.0038

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL**OFÍCIO ÚNICO DE MENDES**

RUA ALBERTO PAIVA, Nº 10
 CENTRO – MENDES
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
 TEL (0**24) 2465 - 3322



Mendes (RJ), 23 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº130/2021**ILMO SRº MERETISSIMO JUIZ DO TRABALHO**

Em resposta ao Ofício ATOrd: 0011052-55.2014.5.01.0064, processo nº 0010928-53.2014.501.0038, remeto a este juízo de acordo com a solicitação, segue em anexo **cópia da matrícula 678 e Certidão de Atos Praticados**.

Na oportunidade apresentamos protesto de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**PAULO TOVAR ELIÁS - TABELIÃO
 E OU CLAUDIA MARY NUNES SOARES- SUBSTITUTA**

ILMO SRº MERETISSIMO JUIZ DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
64ª VARA DO RIO DE JANEIRO

Cláudia M. Soares Nunes
 Substituta
 Matr 94/4547

REGISTRO GERAL

Nº DE ORDEM

678

FICHA

1



OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS

IMÓVEL: Lote de terreno nº 11, da Quadra 2-A, no Bairro Independência, ao lado direito da rua Edith Braga, a distância de 95,00m da primeira esquina à direita, devidamente inscrito na Prefeitura Municipal de Mendes, sob o nº 01.1.054.0130.001.308, em zona urbana e não foreira desta cidade de Mendes, com as seguintes características e confrontações: área de 360,00m², medindo 12,00m de frente e fundos, limitando pela frente com a citada rua, pelos fundos, com a área de terceiros, e, 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito, com o lote nº 10 e, pelo esquerdo, com o lote nº 12. PROPRIETÁRIA: A. MENEZES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, à rua Senador Dantas, 75/1414, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.587.840/0001-42. Adquirido conforme registro feito no Livro 2, fls. 88 sob o nº 9, deste. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 15 de janeiro de 1980. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza./

R.01-VENDA- Certifico que nos termos da escritura de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro 32, às fls. 157vº à 160, ato nº 042, datada de 10/12/79, por meio da qual REOL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA., sediada nesta cidade à rua Capitão Francisco Cabral, 211, CGC nº 28.557.937/0001-56, representada por JOEL REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico, carteira de identidade nº 471.955 do IPF de 27/04/62, CPF nº 107.428.247-72, residente nesta cidade, à rua Edith Braga 53, adquiriu de A. MENEZES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA. estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, à rua Senador Dantas, 75/1414, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.587.840/0001-42, devidamente representada por Amílcar Manoel de Menezes, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 2580, do CREP, 1ª região, emitida em 08/06/66, com o CIC nº 289831817-53, domiciliado à Avenida Visconde de Albuquerque, 694/2005, Rio de Janeiro, Capital, o imóvel acima matriculado, pelo preço de Cr\$75.000,00, sem condições. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 15 de janeiro de 1980. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza.//

AV.02- Procede-se a presente averbação do Extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, conform Ofício DRF nº 018/2000, datado de 16.02.2000, nos termos da Lei 9.532 de 10.12.97, Art. 64, Parágrafo 5 referente ao imóvel da Matrícula acima. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 15 de março de 2000. Assinado: Oficial Substº – Marcos da Silva Martins.//

R - 03 – 678 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0010928-53-2014.5.01.0038; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985); RECLAMANTE: **MARCO AURELIO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, natural de estado do Rio de Janeiro, nascido em 06.02.1970, inscrito no CPF sob o nº 011.477.077-82, e no PIS sob o nº 12307137795, portador da CTPS nº 64.406/060-RJ e da carteira de Identidade nº 00444777697- CNH – DETRAN – RJ, emitida em 22.03.2012, residente na Rua Anton Gondim, nº 470, casa 02, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, CEP: 26.650-000; RECLAMADO: PUCP PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, respondendo solidariamente, REOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 28.579.837/0001-5 estabelecida na Rua do Encanamento, nº 94, Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ; Ofício PJe-247/2019 devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama, data de 25/02/2019. VALOR da Dívida - R\$ 32.037,29. FIEL DEPOSITARIO: **WALLACE NEVES GIL**. Custas Serão recolhidas na ato do levantamento da Penhora. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 31 de Outubro de 2018. Oficial – Paulo Tovar Elias

R - 04 – 678 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0011044-58.2013.5.01.0082; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985); RECLAMANTE: **FABIO FLORENCO**, RECLAMADO: PUCP PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e outros (3); Ofício PJe nº 16/2020, datada de 21/01/2020, devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Dr Jose Matheus Alexandre Romano. VALOR da Dívida - R\$ 101.581,47. Laudo de Avaliação valor final do Imóvel = R\$ 101.581,47.

Nº DE ORDEM

678

FICHA

1



OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS

"Verso da Ficha 01"

210.000,00 (duzentos e dez mil reais). As custas Serão recolhidas na ato do levantamento da Penhora. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 03 de Março de 2020. Oficial Substituta – Claudia Mary soares Nunes

R-05- 678 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, ATOrd processo nº 0010069-34-2015.5.01.0060; RECLAMANTE: FRANCISCO LAETE DA SILVA, RECLAMADO: PUCC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e outros (2); Ofício PJe nº 04/03/2021, ID fb56806, devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Dr Robert de Assunção Aguiar. Emol. J.G. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 09 de Março de 2021. Oficial Substituta – Claudia Mary soares Nunes. EDRT 60998 YLG

R - 06 – 678 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 00ATOrd0011052-55.2014.5.01.0064; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário; RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE – CPF 031.765.954-50; RECLAMADA: PUCC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 01.683.818/0001-19; Sebastião Reis de Oliveira – Reclamado – CPF: 093.873.157-20; Joel Reis de Oliveira – Reclamado – CPF – 107.428.247-72; Reol Construtora LTDA – Reclamado CNPJ nº 28.579.837/0001-56; VALOR da Dívida de R\$ 16.759,81. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 19 de Novembro de 2021. Oficial Substituta – Claudia Mary Soares Nunes

"A Presente é cópia, de todos os atos constantes da matrícula a que se referem extraída nos termos do art 19 §1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel, e sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifico Que Consta Ônus Reais: Emolumentos da Certidão: J.G.Nada mais lavrei eu Claudia Mary Soares Nunes – Substituta.

Mendes(RJ), 19 de Novembro de 2021

CLAUDIA MARY SOARES NUNES
Matricula – 94/4547

Cláudia M. Soares Nunes
Substituta
Matr. 94/4547



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYT 88057 XTT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cartório do ofício Único de Mendes
Paulo Tovar Elias
Oficial

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Certidões e mandatos extraídos de autos de processo.

Descrição: REGISTRO DE PENHORA

Apresentante: 64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Outorgado: ROSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

Talão: 29779

Matrícula: 678 - Livro 2

Imóvel: RUA EDITH BRAGA, LOTE 11, INDEPENDENCIA, MENDES.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 11536, EM 19/11/2021, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DO SEGUINTE ATO:

R6 - Registros sem valor declarado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYT 88056 BCA
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



20.1.1.1
16.4.4

REGISTRO SEM VALOR DECLARADO
ARQUIVAMENTO/DESARQUIVAMENTO

146,78 - 146,78
11,63 - 11,63

Emolumentos: R\$ 0,00 | Fax: R\$ 0,00 | Fundpar: R\$ 0,00 | Fundpar: R\$ 0,00 | Fundpar: R\$ 0,00
Pigmento: R\$ 0,00 | Tax: R\$ 0,00 | Totais: R\$ 0,00

Mendes, 19 de novembro de 2021.

Cláudia M. Soares Nunes
Substituta
Matr. 94/4547





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE
RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO PJe

BEM: Lote terreno 11, quadra 2-A do Bairro Independência em MENDES, Estado do Rio de Janeiro. Imóvel de matrícula 678 registrado no OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ

I - executado(s): UCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.683.818/0001-19; SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, CPF: 093.873.157-20; JOEL REIS DE OLIVEIRA, CPF: 107.428.247-72; REOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.579.837/0001-56. O proprietário do imóvel é REOL CONSTRUTORA;

II - auto de penhora: Id 9942d39;

III - Id 78e1587 nomeação da pessoa jurídica REOL como fiel depositária do bem;

IV - não aplicável;

V - Id cffe68f;D c63e893 (penhora da 64 VT registrada no R-06 - 678;

VII - não há;

VIII - não há;

IX - não aplicável;

X- a) 38ª VT/RJ: processo 0010928-53.2014.5.01.0038, credor: MARCO AURÉLIO JOAQUIM DE SOUZA;

b) 82ª VT/RJ: processo 0011044-58.2013.5.01.0082, credor: FABIO LOURENÇO

c) 60ª VT/RJ: processo 0010069-34.2015.5.01.0060, credor: FRANCISCO LAETE DA SILVA.

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de março de 2022.

ROBERTA DIAS CORREA SANTA RITA
Servidor



Assinado eletronicamente por: ROBERTA DIAS CORREA SANTA RITA - Juntado em: 28/03/2022 10:18:28 - a49f5dc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22032810013108500000150230496?instancia=1>
Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
Número do documento: 22032810013108500000150230496



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, foi encaminhado e-mails, conforme anexos.

RIO DE JANEIRO/RJ, 28 de março de 2022.

ROBERTA DIAS CORREA SANTA RITA

Servidor



Assinado eletronicamente por: ROBERTA DIAS CORREA SANTA RITA - Juntado em: 28/03/2022 10:42:33 - b767d68
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22032810411642500000150236196?instancia=1>
Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
Número do documento: 22032810411642500000150236196

Zimbra

roberta.santarita@trt1.jus.br

N. Proc: 0011052-55.2014.5.01.0064 (V. Proc: 010069-34.2015.5.01.0060) - Penhora e Leilão

De : Roberta Dias Correa Santa Rita <roberta.santarita@trt1.jus.br>

seg, 28 de mar de 2022 10:37

Assunto : N. Proc: 0011052-55.2014.5.01.0064 (V. Proc: 010069-34.2015.5.01.0060) - Penhora e Leilão**Para :** vt60 rj <vt60.rj@trt1.jus.br>**64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro****ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064****RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE****RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE OLIVEIRA, REOL CONSTRUTORA LTDA**

Ilmo. Diretor,

De ordem do MM. Juiz Titular desta 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Jose Duarte Raffaele, em relação ao **V. Processo: 010069-34.2015.5.01.0060**, informamos sobre a penhora do bem imóvel (matrícula 678, registrado no OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ) e do leilão a ser agendado.

Dúvidas e respostas para o e mail: vt64.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,

Roberta Dias Corrêa Santa Rita
Assistente (VT)
64ª VT/RJ



Zimbra

roberta.santarita@trt1.jus.br

N. Proc: 0011052-55.2014.5.01.0064 (V. Proc: 0011044-58.2013.5.01.0082) - Penhora e Leilão

De : Roberta Dias Correa Santa Rita <roberta.santarita@trt1.jus.br>

seg, 28 de mar de 2022 10:35

Assunto : N. Proc: 0011052-55.2014.5.01.0064 (V. Proc: 0011044-58.2013.5.01.0082) - Penhora e Leilão**Para :** 82ª VT do Rio de Janeiro <vt82.rj@trt1.jus.br>**64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro****ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064****RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE****RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE OLIVEIRA, REOL CONSTRUTORA LTDA**

Ilmo. Diretor,

De ordem do MM. Juiz Titular desta 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Jose Duarte Raffaele, em relação ao **V. Processo: 0011044-58.2013.5.01.0082**, informamos sobre a penhora do bem imóvel (matrícula 678, registrado no OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ) e do leilão a ser agendado.

Dúvidas e respostas para o e mail: vt64.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,

Roberta Dias Corrêa Santa Rita
Assistente (VT)
64ª VT/RJ



Zimbra

roberta.santarita@trt1.jus.br

N. Proc: 0011052-55.2014.5.01.0064 - (V. Proc: 010928-53.2014.5.01.0038) - penhora e leilão

De : Roberta Dias Correa Santa Rita <roberta.santarita@trt1.jus.br>

seg, 28 de mar de 2022 10:33

Assunto : N. Proc: 0011052-55.2014.5.01.0064 - (V. Proc: 010928-53.2014.5.01.0038) - penhora e leilão**Para :** vt38 rj <vt38.rj@trt1.jus.br>**64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro****ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064****RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE****RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E CONSTRUCAO LTDA, SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA, JOEL REIS DE OLIVEIRA, REOL CONSTRUTORA LTDA**

Ilmo. Diretor,

De ordem do MM. Juiz Titular desta 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Jose Duarte Raffaele, em relação ao **V. Processo: 010928-53.2014.5.01.0038**, informamos sobre a penhora do bem imóvel (matrícula 678, registrado no OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ) e do leilão a ser agendado.

Dúvidas e respostas para o e mail: vt64.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,

Roberta Dias Corrêa Santa Rita
Assistente (VT)
64ª VT/RJ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX LEILÕES

ATOrd 0011052-55.2014.5.01.0064

RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE
RECLAMADO: PUCC - PAVIMENTACAO, URBANIZACAO E CONSERVACAO E
CONSTRUCAO LTDA E OUTROS (4)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao determinado nos autos do processo piloto do Leilão Unificado, nº 0103502-68.2021.5.01.0000 (2º grau), certifico que nesta data enviei ao leiloeiro nomeado por este juízo, PAULO BOTELHO, a SEGUNDA listagem de processos a serem incluídos no leilão de **21/06/22**, constando os presentes autos, para que verifique o cumprimento dos requisitos elencados no Ato Conjunto 07/2019, e providencie a confecção do respectivo edital.

RIO DE JANEIRO/RJ, 12 de maio de 2022.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 12/05/2022 16:40:37 - 7992591
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22051216403210500000153197821?instancia=1>
Número do processo: 0011052-55.2014.5.01.0064
Número do documento: 22051216403210500000153197821

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8f406dd	10/09/2019 14:04	Devolução de mandado de ID 2a82150	Certidão
8443a4d	10/09/2019 14:12	Devolução de mandado de ID b78f16b	Certidão
dc6d4be	10/09/2019 14:12	Auto de Penhora	Auto de Penhora
9942d39	10/09/2019 14:12	Auto de Penhora	Auto de Penhora
d55dc8e	10/09/2019 14:14	Devolução de mandado de ID d35469e	Certidão
82c0183	10/09/2019 14:15	Devolução de mandado de ID 5a1ffc9	Certidão
d6c0d3a	25/11/2019 08:43	Despacho	Despacho
968fe73	25/11/2019 08:43	Despacho	Notificação
5297c93	17/01/2020 17:15	Rossely_Citacao_Edital	Manifestação
78e1587	17/02/2020 11:15	Despacho	Despacho
a3997e4	04/03/2020 11:51	Edital	Edital
369fa36	19/03/2020 11:00	Ofício	Ofício
5ab67e4	08/04/2020 13:53	Certidão	Certidão
9f21b63	08/04/2020 13:53	11052 envio	Documento Diverso
13d5ad3	11/01/2021 13:25	Despacho	Despacho
321b434	12/01/2021 10:34	Certidão	Certidão
d94b2be	12/01/2021 10:34	11052 recibo	Recibo
6348778	04/02/2021 11:51	JUNTADA DE DOC	Manifestação
601cb40	04/02/2021 11:51	Contrato Social	Contrato Social
84b3006	04/02/2021 11:51	Procuração	Procuração
c4b9c4c	04/11/2021 15:51	Despacho	Despacho
fc05c96	16/11/2021 16:08	Ofício	Ofício
b587791	25/11/2021 23:03	Resp. Ofício	Certidão
594c8bf	25/11/2021 23:03	OF. TJ	Documento Diverso
33a713d	25/11/2021 23:07	Resp. Ofício	Certidão
c63e893	25/11/2021 23:07	OF. 0011052-55	Documento Diverso
a49f5dc	28/03/2022 10:18	Certidão - Leilão Unificado Ato Conjunto 7/2019	Certidão
b767d68	28/03/2022 10:42	e-mails	Certidão
2ae585e	28/03/2022 10:42	oficio vt60rj	Correspondência Eletrônica/E-mail
1f8aaf9	28/03/2022 10:42	oficio vt82rj	Correspondência Eletrônica/E-mail
aaef338	28/03/2022 10:42	oficio vt38rj	Correspondência Eletrônica/E-mail
7992591	12/05/2022 16:40	Envio de listagem de processos ao leiloeiro	Certidão

REGISTRO GERAL



OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº DE ORDEM

678

FICHA

1

IMÓVEL: Lote de terreno nº 11, da Quadra 2-A, no Bairro Independência, ao lado direito da rua Edith Braga, a distância de 95,00m da primeira esquina à direita, devidamente inscrito na Prefeitura Municipal de Mendes, sob o nº 01.1.054.0130.001.308, em zona urbana e não foreira desta cidade de Mendes, com as seguintes características e confrontações: área de 360,00m², medindo 12,00m de frente e fundos, limitando pela frente com a citada rua, pelos fundos, com a área de terceiros, e, 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito, com o lote nº 10 e, pelo esquerdo, com o lote nº 12. PROPRIETÁRIA: A. MENEZES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, à rua Senador Dantas, 75/1414, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.587.840/0001-42. Adquirido conforme registro feito no Livro 2, fls. 88 sob o nº 9, deste. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 15 de janeiro de 1980. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza./

R.01-VENDA- Certifico que nos termos da escritura de compra e venda lavrada nestas Notas, no livro 32, às fls. 157vº à 160, ato nº 042, datada de 10/12/79, por meio da qual REOL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA., sediada nesta cidade à rua Capitão Francisco Cabral, 211, CGC nº 28.557.937/0001-56, representada por JOEL REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico, carteira de identidade nº 471.955 do IPF de 27/04/62, CPF nº 107.428.247-72, residente nesta cidade, à rua Edith Braga 53, adquiriu de A. MENEZES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, à rua Senador Dantas, 75/1414, inscrita no CGC/MF sob o nº 42.587.840/0001-42, devidamente representada por Amílcar Manoel de Menezes, brasileiro, casado, carteira de identidade nº 2580, do CREP, 1ª região, emitida em 08/06/66, com o CIC nº 289831817-53, domiciliado à Avenida Visconde de Albuquerque, 694/2005, Rio de Janeiro, Capital, o imóvel acima matriculado, pelo preço de Cr\$75.000,00, sem condições. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 15 de janeiro de 1980. Assinado: Oficial – Cláudio Antonio Mattos de Souza.//

AV.02- Procede-se a presente averbação do Extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, conform Ofício DRF nº 018/2000, datado de 16.02.2000, nos termos da Lei 9.532 de 10.12.97, Art. 64, Parágrafo 5 referente ao imóvel da Matrícula acima. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 15 de março de 2000. Assinado: Oficial Substº – Marcos da Silva Martins.//

R - 03 – 678 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0010928-53-2014.5.01.0038; CLASSE: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985); RECLAMANTE: **MARCO AURELIO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, natural de estado do Rio de Janeiro, nascido em 06.02.1970, inscrito no CPF sob o nº 011.477.077-82, e no PIS sob o nº 12307137795, portador da CTPS nº 64.406/060-RJ e da carteira de Identidade nº 00444777697- CNH – DETRAN – RJ, emitida em 22.03.2012, residente na Rua Anton Gondim, nº 470, casa 02, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, CEP: 26.650-000; RECLAMADO: PUCP PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, respondendo solidariamente, REOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 28.579.837/0001-5 estabelecida na Rua do Encanamento, nº 94, Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ; Ofício PJe -247/2019 devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama, data de 25/02/2019. VALOR da Dívida - R\$ 32.037,29. FIEL DEPOSITÁRIO: **WALLACE NEVES GIL**, custas Serão recolhidas na ato do levantamento da Penhora. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 31 de Outubro de 2018. Oficial – Paulo Tovar Elias

R - 04 – 678 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 0011044-58.2013.5.01.0082; CLASSE: Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985); RECLAMANTE: **FABIO FLORENCO**, RECLAMADO: PUCP PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e outros (3); Ofício PJe nº 16/2020, datada de 21/01/2020, devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Dr Jose Matheus Alexandre Romano. VALOR da Dívida - R\$ 101.581,47. Laudo de Avaliação valor final do Imóvel = R\$ 101.581,47.

Nº DE ORDEM

678

FICHA

1



OFÍCIO ÚNICO DE MENDES - RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS

"Verso da Ficha 01"

210.000,00 (duzentos e dez mil reais). As custas Serão recolhidas na ato do levantamento da Penhora. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 03 de Março de 2020. Oficial Substituta – Claudia Mary soares Nunes

R-05- 678 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, ATOrd processo nº 0010069-34-2015.5.01.0060; RECLAMANTE: FRANCISCO LAETE DA SILVA, RECLAMADO: PUCC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, e outros (2); Ofício PJe nº 04/03/2021, ID fb56806, devidamente assinado pelo Juiz de Vara do Trabalho Dr Robert de Assunção Aguiar. Emol. J.G. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 09 de Março de 2021. Oficial Substituta – Claudia Mary soares Nunes. EDRT 60998 YLG

R - 06 – 678 – PENHORA – Certifico que procede-se a presente registro de acordo com o Ofício emitido pela 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo nº 00ATOrd0011052-55.2014.5.01.0064; CLASSE:Ação Trabalhista – Rito Ordinário; RECLAMANTE: ROSSELY KRISTINNE ARAUJO ALBUQUERQUE – CPF 031.765.954-50; RECLAMADA: PUCC – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 01.683.818/0001-19; Sebastião Reis de Oliveira – Reclamado – CPF: 093.873.157-20; Joel Reis de Oliveira – Reclamado – CPF – 107.428.247-72; Reol Construtora LTDA – Reclamado CNPJ nº 28.579.837/0001-56; VALOR da Dívida de R\$ 16.759,81. O referido é verdade, do que dou fé. Mendes(RJ), 19 de Novembro de 2021. Oficial Substituta – Claudia Mary Soares Nunes

"A Presente é cópia, de todos os atos constantes da matrícula a que se referem extraída nos termos do art 19 §1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel, e sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores do direitos relativos ao mesmo. Certifico Que Consta Ônus Reais: Emolumentos da Certidão: J.G Nada mais lavrei eu Claudia Mary Soares Nunes – Substituta.

Mendes(RJ), 19 de Novembro de 2021

CLAUDIA MARY SOARES NUNES
Matricula – 94/4547

Cláudia M. Soares Nunes
Substituta
Matr. 94/4547



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDYT 88057 XTT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>